

Caro

LEI Nº 3.658, DE 15/04/2013.



SANCIONADA

Em, 15/04/2013

Marcelo de Souza Coelho
Prefeito Municipal

DECLARA FERIDOS MUNICIPAIS, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.093, DE 12 DE
SETEMBRO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Ficam declarados feriados municipais, o dia alusivo à
emancipação política de Aracruz e as datas religiosas abaixo relacionadas:

- a) 03 de Abril - Emancipação Política de Aracruz - Dia do Município;
- b) Sexta-Feira da Paixão;
- c) Corpus Christi;
- d) 24 de junho - Dia de São João Batista - Padroeiro de Aracruz.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.901, de 27 de Fevereiro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Abril de 2013.

Marcelo de Souza Coelho
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal